Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.062832/2016-16, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 19033/2021/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 19219/2021/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00564/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 18 de dezembro de 2017, a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Araras, inscrita no CNPJ nº 04.199.798/0001-01, nos termos do Decreto de 8 de março de 2002, publicado em 11 de março de 2002, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 376, de 2002, publicado em 5 de dezembro de 2002, vinculada ao FISTEL nº 50408575948, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, no canal 17, no município de Araras, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

